

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
CONVITE Nº 006/2019

Via - Jurídico

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO
JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E
A EMPRESA QUASARES EMPREENDIMENTOS E
ENGENHARIA EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 3792/2020**, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.869.416/0001-79, com sede na Rua Arnaldo Ricardo da Silva Lot. Vieira Lins, 13, Panco, Igarassu/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Mauro José Marroquim Santana**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.334.589 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 042.796.614-05, residente e domiciliado na Rua Detalhes, nº. 84, Lote Encanto de, Igarassu/PE, CEP 50.020-455, doravante denominado **CONTRATADA** celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 01148/2020 – DA/SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 016/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **1ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **CI nº 050/2020 – SEIN**, considerando que a obra encontra-se em execução com aproximadamente 68,88% do seu total executado; considerando a necessidade de ajuste do projeto e orçamento em função da realidade da área; considerando que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto houve a necessidade de executá-lo e considerando a necessidade de a pavimentação atender todas as residências da via, justifica-se a necessidade de readequação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1ª Readequação

- Valor Contratual da Obra: R\$ 320.766,41 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 33.750,68 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 23.932,32 (vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
- Serviços Extras: R\$ 9.818,36 (nove mil oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 320.766,41 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizada no presente termo aditivo resultou em reflexo financeiro, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, permanecerá no valor de **R\$ 320.766,41 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofícios nº 01148/2020 DA/SEIN**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de valor de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro** ao **Contrato nº 016/2020**, emitido pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, acompanhado de Parecer Técnico emitido pela Fiscal de Obra, Sra. **Sandra Maria T. de Araújo – CREA 034393 TD – Matrícula 11.875**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 016/2020**, de 06 de fevereiro de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 15 de dezembro de 2020.




Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratante

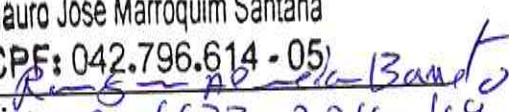


Quasares Empreendimentos e Engenharia
EIRELI
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: **011246264-25**

Mauro Jose Marroquim Santana
CPF: **042.796.614-05**


2. CPF/MF: **472-483-304-49**



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2020

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2019

MODALIDADE: Convite nº 006/2019

PORTARIA DA CPL: 450/2019 datada do dia 23 de abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ/MF: 0319.869.416/0001-79

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 016/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 1ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme CI nº 050/2020 – SEIN, considerando que a obra encontra-se em execução com aproximadamente 68,88% do seu total executado; considerando a necessidade de ajuste do projeto e orçamento em função da realidade da área; considerando que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto houve a necessidade de executá-lo e considerando a necessidade de a pavimentação atender todas as residências da via, justifica-se a necessidade de readequação do contrato.

Paulista/PE, 15 de dezembro de 2020.

Pedro Cezar Alves de Lima

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 03/02/2021. D.O.U: ___/___/_____. D.O.E.PE (CEPE):

D24JFC74

